



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Processo administrativo nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATADA: F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Acréscimo contratual – serviços de readequação da passagem do cabeamento do sistema de som do Plenário

1. DA NECESSIDADE

O Contrato nº 20/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando, dentre outros elementos, cabeamento, conectores, passagem de cabos, organização técnica, adequações, testes e configurações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

No decorrer da instalação e em razão da alteração do layout e do reposicionamento do ponto central do novo sistema de som, verificou-se a necessidade de realização de serviços complementares de readequação da infraestrutura/ passagem do cabeamento de áudio interno já existente, de modo a possibilitar sua chegada até a nova mesa de som instalada no Plenário.

A intervenção compreende o reposicionamento do cabeamento existente, sua adequação ao novo ponto de conexão, fornecimento e instalação de conector XLR fêmea e os necessários ajustes de configuração da mesa de som.

Ressalta-se que não haverá fornecimento de novo cabo de áudio, tratando-se essencialmente de serviço de readequação e reposicionamento da infraestrutura já instalada, conforme demanda apresentada pelo Centro de Tecnologia da Informação.

A medida mostra-se necessária para garantir a correta integração do sistema de áudio, a estabilidade do sinal e a continuidade da transmissão sonora das sessões e reuniões para as dependências administrativas da Câmara.

2. DO ENQUADRAMENTO CONTRATUAL

A necessidade apresentada possui vínculo direto com o objeto do Contrato nº 20/2026, não caracterizando contratação de objeto novo ou estranho ao ajuste



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

original, mas adequação complementar indispensável ao funcionamento integral da solução contratada.

A Cláusula Décima Quarta do contrato estabelece que as alterações contratuais serão regidas pelos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, prevendo que a contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Nesse sentido, a alteração pretendida caracteriza acréscimo quantitativo de serviços, necessário à adequada execução e conclusão do objeto originalmente contratado.

3. DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor global inicial do Contrato nº 20/2026 é de R\$ 167.300,00, conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

A contratada apresentou proposta no valor de R\$ 2.459,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para execução dos serviços complementares, informando que o montante corresponde a 20% do valor originalmente contratado para os serviços, de R\$ 12.296,00.

Assim:

Descrição	Valor
Valor global inicial do contrato	R\$ 167.300,00
Valor original do item de serviços	R\$ 12.296,00
Acréscimo de serviços	R\$ 2.459,20
Percentual sobre o item de serviços	20,00%
Percentual sobre o valor global do contrato	1,47%
Novo valor global do contrato	R\$ 169.759,20

Dessa forma, o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite contratual e legal aplicável.

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DA VANTAJOSIDADE



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A execução dos serviços complementares mostra-se necessária para adequação da infraestrutura existente ao novo posicionamento da mesa de som, permitindo a integração do cabeamento interno utilizado para distribuição do sinal de áudio às demais dependências da Câmara.

Trata-se de intervenção diretamente relacionada à instalação que já vem sendo executada pela própria contratada, circunstância que recomenda que os serviços de readequação sejam realizados pela mesma empresa, preservando-se a compatibilidade técnica, a responsabilidade pela instalação, a configuração dos equipamentos e a garantia do sistema.

A execução mediante aditamento ao contrato vigente também evita a fragmentação da responsabilidade técnica sobre a instalação do sistema de sonorização.

5. DA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, considerando:

- a) a necessidade de readequação da passagem do cabeamento de áudio interno existente;
- b) que os serviços decorrem diretamente da alteração do ponto de instalação e da configuração física do novo sistema de som;
- c) que não haverá fornecimento de novo cabeamento, mas o reposicionamento e adequação da infraestrutura existente;
- d) que a intervenção é diretamente vinculada ao objeto originalmente contratado;
- e) que o acréscimo proposto, no valor de R\$ 2.459,20, corresponde a 20% do valor do item de serviços e aproximadamente 1,47% do valor global inicial do contrato, encontrando-se dentro do limite legal aplicável; e
- f) que a execução pela própria contratada preserva a compatibilidade, integração, responsabilidade técnica e garantia do sistema,

MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2026, visando ao acréscimo de serviços de readequação da passagem do cabeamento de áudio interno existente, compreendendo seu reposicionamento até a nova mesa de som, instalação de conector XLR fêmea e realização dos ajustes de configuração necessários, pelo valor de R\$ 2.459,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Com o acréscimo, o valor global do Contrato nº 20/2026 passará de R\$ 167.300,00 para R\$ 169.759,20.

